



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 389 / 2021

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 14/2021-2025, de 29 de outubro de 2021, **torno público** o Despacho n.º 16/2021-2025 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 2 de novembro do corrente ano:

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua versão atualizada, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante abreviadamente designada por “RJAL”, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas;

Considerando que a delegação ou subdelegação de competências deve ser operada depois de, para cada Vereador, serem atribuídos os serviços municipais que devam ficar a seu cargo e para o exercício das suas funções;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que através do Despacho n.º 3/2021-2025, de 16.10.2021, designei como Vice-Presidente a Vereadora Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira);

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos Proposta n.º 811-2021 aprovada na sua reunião de 28.10.2021, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em quatro (4) a tempo inteiro e (1) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Considerando que pelos Despachos n.º 1/2021-2025, de 16.10.2021 e n.º 15/2021-2025, de 29.10.2021, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira); José Pedro Ribeiro Gomes da Silva (José Pedro Ribeiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), e Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco), e que aquele a desempenhar funções a meio tempo seria o Vereador Nuno Filipe Miragaia Matias (Nuno Matias).

Determino a seguinte repartição dos serviços municipais, considerando a atual organização dos serviços municipais (conforme o Edital n.º 53/2021, publicado no Diário da República n.º 6/2021, Série II de 2021-01-11), mesmo nos casos não previstos em organograma:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INOVAÇÃO, CLIMA E ENERGIA e CULTURA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete da Presidência (GP);

Gabinete de Apoio à Câmara Municipal (GACM);

Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM);

Autoridade Sanitária Veterinária Municipal (ASVM);

Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial (DMAGT);

Controlo de Risco, Governação e Auditoria (CRGA) e sua Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI);

Divisão de Finanças (DFIN) e respetivas unidades;

Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas divisões;

Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS), com exceção da Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental (DESA);

Departamento de Cultura (DC) e respetivas divisões.

B - VICE-PRESIDENTE, TEODOLINDA SILVEIRA

RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Recursos Humanos (DRH) e respetivas divisões;

Departamento de Higiene Urbana (DHU) e respetivas divisões;

Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental (DESA);

Departamento de Educação (DE) e respetivas divisões;

Divisão de Intervenção e Integração Social (DIIS) e respetiva subunidade.

C – VEREADOR JOSÉ PEDRO RIBEIRO

INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM) e respetivas divisões;

Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas divisões;

Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e sua Divisão de Desenvolvimento Económico e Emprego (DDEE) incluindo as respetivas subunidades;

Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública (DIVIP) e respetivo serviço.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

D- VEREADORA FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÓNIO E COMPRAS, englobando genericamente os seguintes serviços:

Serviço Municipal de Proteção Civil e respetiva **Unidade de Planeamento de Emergência, Informação e Serviço Público** (SMPC e UPEISP);

Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA) e respetivo serviço;

Departamento de Assuntos Jurídicos e respetivas divisões (DJ);

Departamento de Património e Compras e respetivas divisões (DPC).

D - VEREADOR FILIPE PACHECO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, COMUNICAÇÃO, HABITAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Informática (DI) e respetivas divisões;

Departamento de Manutenção de Equipamentos, Infraestruturas e Frota (DMEIF) e respetivas divisões e serviços, com exceção da Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública (DIVIP) e respetivo serviço;

Departamento de Comunicação (DCOM) e respetivas divisões;

Serviço Veterinário Municipal (SVM, parte do DEVSC);

Departamento de Desporto e Juventude (DDJ) e respetivas divisões;

Divisão de Habitação (DH) e **Serviço de Manutenção de Habitação Social** (SMHS).

E - VEREADOR NUNO MATIAS

CONTROLO DE RISCO, ESPAÇOS VERDES, TURISMO, MERCADOS, COMÉRCIO E ESPAÇO PÚBLICO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Divisão de Acompanhamento e Controlo da Atividade Orçamental (DACA0);

Divisão de Turismo (DT);

Departamento de Espaços Verdes e Serviços Conexos e respetivas divisões (DEVSC) com exceção do Serviço Veterinário Municipal (SVM);

Divisão de mercados, comércio e espaço público (DMCE).”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Almada, 5 de novembro de 2021

A Secretária Geral,

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)

Elsa Henriques